



DECRETO Nº 022, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3551, 18/02/2025.

“Divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo nas repartições públicas do estado de Mato Grosso, do ano de 2025”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 54, IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual e municipal, bem como de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

- I – 03 de março (segunda-feira) Carnaval – ponto facultativo;
- II – 04 de março (terça-feira) Carnaval – ponto facultativo;
- III – 05 de março (quarta-feira) Cinzas – expediente a partir das 13:00 horas;
- IV – 17 de abril (quinta-feira) - ponto facultativo;
- V – 18 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – feriado nacional;
- VI – 21 de abril (segunda-feira) Tiradentes – feriado nacional;
- VII – 1º de maio (quinta-feira) Dia Mundial do Trabalho – feriado nacional;
- VIII – 2 de maio (sexta-feira) – ponto facultativo;
- IX - 24 de maio (sábado) Nossa Senhora Auxiliadora - Padroeira da Cidade – feriado municipal;
- X - 19 de junho (quinta-feira) Corpus Christi – Feriado Religioso nacional;
- XI – 20 de junho (sexta-feira) – ponto facultativo;
- XII – 07 de setembro (domingo) Independência do Brasil – feriado nacional;
- XIII - 12 de outubro (domingo) Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;
- XIV – 26 de outubro (domingo) – Aniversário de Alto Araguaia – feriado municipal;
- XV – 27 de outubro (segunda-feira) - ponto facultativo;
- XVI – 28 de outubro (terça-feira) Dia do Servidor Público – feriado nacional;



- XVII – 02 de novembro (domingo) Finados – feriado nacional;
- XVIII – 15 de novembro (sábado) Proclamação da República – feriado nacional;
- XIX – 20 de novembro (quinta-feira) Consciência Negra – feriado nacional;
- XX – 21 de novembro (sexta-feira) – ponto facultativo;
- XXI – 24 de dezembro (quarta-feira) – ponto facultativo;
- XXII – 25 de dezembro (quinta-feira) Natal – feriado nacional;
- XXIII – 31 de dezembro (quarta-feira) – ponto facultativo.

Art. 2º. Excluem-se da regra prevista no Art. anterior, os serviços essenciais, tais como:

- I - Serviços de abastecimento de água;
- II - Serviços de limpeza pública e coleta de lixo;
- III - Serviços de Saúde Hospitalar;
- IV - Serviços de Iluminação Pública;
- V - Serviços de Vigilância dos prédios públicos;
- VI – Serviços de Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
- VII – Serviços da Casa do Menor.

Art. 3º As datas de que tratam este Decreto servem como base para a organização do serviço público municipal, não sendo aplicáveis ao comércio local.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 24 de Janeiro de 2025.

JACSON MARLON NIEDERMEIER

Prefeito Municipal



ERRATA Nº 007, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3553, 19/02/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT, informa que, na Decreto nº 022, de 24 de janeiro de 2025, divulgada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no dia 18/02/2025 no arquivo nº 3551.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual e municipal, bem como de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

XI – 20 de maio (sexta-feira) – ponto facultativo;

LEIA-SE:

(...)

Art. 1º Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual e municipal, bem como de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

XI – 20 de Junho (sexta-feira) – ponto facultativo;

PAULO ROBERTO BERLIM PERES

Secretário Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Serviços